



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 202/2021

Determina o encerramento do Protocolo Judicial Externo, através de *drive thru*, no Fórum Teixeira de Freitas, Seção Judiciária da Bahia.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe [0020733-31.2021.4.01.8004](#),

CONSIDERANDO:

a) a Portaria Diref 588, de 4 de setembro de 2008, que instituiu o Protocolo Judicial Externo no Fórum Teixeira de Freitas, na Seção Judiciária da Bahia;

b) a digitalização de autos físicos de processos judiciais das varas cíveis e criminais e o rápido avanço na digitalização dos processos físicos em trâmite nas varas de execução fiscal desta SJBA;

b) a obsolescência dos serviços oferecidos em sistema de *drive thru* para o Protocolo Judicial Externo nesta Seccional;

c) a ampla oferta de vagas no estacionamento desta Seccional, tendo em vista o novo sistema de trabalho e funcionamento da Justiça Federal na Bahia em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19);

c) a necessidade de disponibilização de espaço para a Seção de Segurança, Vigilância e Portaria desta Seção Judiciária no controle e fiscalização dos portões de entrada do Fórum Teixeira de Freitas,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o encerramento dos serviços do Protocolo Judicial Externo (*drive-thru*), vinculado ao Núcleo Judiciário, Seção de Protocolo, destinado a receber petições referentes aos processos em andamento nas Varas do Fórum Teixeira de Freitas, nesta Seção Judiciária da Bahia.

Art. 2º. Revogar a Portaria DIREF 588, de 4 de setembro de 2008.

Publique-se.

Juiz federal **FÁBIO RAMIRO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 26/08/2021, às 14:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13829915** e o código CRC **98F45585**.

